



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e engenharia, compreendendo a elaboração integral e a entrega de estudos técnicos, licenciamento ambiental e projetos executivos completos para a implantação de loteamento urbano, contemplando, de forma integrada, a totalidade da infraestrutura urbana associada.

A contratação abrange, obrigatoriamente, o fornecimento de memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos indispensáveis à adequada caracterização do empreendimento, em nível suficiente para subsidiar a futura licitação da execução das obras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do Objeto e do Interesse Social

A presente contratação tem como objetivo a elaboração de projetos executivos para a implantação de um loteamento de interesse social. O empreendimento é classificado como prioritário, visando reduzir o déficit habitacional do município de Papagaios e garantir o direito constitucional à moradia digna, com infraestrutura urbana completa e integrada.

2.2 Da Origem dos Recursos e Vinculação ao FDI

O investimento é custeado por recursos provenientes do Termo de Reparação ao desastre de Brumadinho, cuja aplicação é rigorosamente monitorada. A contratação de empresa especializada está expressamente prevista no Formulário de Detalhamento do Investimento (FDI) aprovado para este projeto. O estrito cumprimento do FDI é condição para a regularidade na aplicação da verba e para a prestação de contas perante os órgãos de controle e a Instituição Interviente.

2.3 Da Inviabilidade de Execução Direta pelo Corpo Técnico

Embora a estrutura administrativa municipal conte com o cargo de Engenheiro Civil II (Lei Complementar nº 021/2019), a execução direta destes projetos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos mostra-se inviável pelos seguintes motivos:

- Sobrecarga Operacional: O corpo técnico atual está integralmente absorvido pelas demandas rotineiras de fiscalização de obras em curso, manutenção da infraestrutura urbana existente e análise de processos administrativos ordinários. A assunção de um projeto desta envergadura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

comprometeria a celeridade e a qualidade de ambas as frentes de trabalho.

- **Multidisciplinaridade e Especialização:** O objeto exige a entrega integrada de drenagem pluvial, pavimentação, extensão de rede e licenciamento ambiental. A contratação externa permite o acesso a uma equipe multidisciplinar completa e tecnologias específicas de compatibilização (como a metodologia BIM), essenciais para evitar erros de projeto que geram sobrecustos na fase de obra.

2.4 Do Fundamento Jurídico e Prevenção de Riscos

A contratação fundamenta-se no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o planejamento como fase essencial do processo licitatório.

- **Eficiência e Economia:** Projetos deficientes são a principal causa de termos aditivos e paralisações de obras públicas. Optar por uma contratação especializada, assegura que a Administração receberá um produto de alta qualidade intelectual, mitigando riscos de prejuízo ao erário durante a execução física.
- **Jurisprudência:** A contratação externa para suprir carência momentânea de pessoal ou necessidade de alta especialização encontra amparo no entendimento dos Tribunais de Contas, desde que demonstrada a impossibilidade de atendimento da demanda pelo quadro próprio sem prejuízo das demais funções administrativas.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compete à contratada a elaboração integral dos projetos executivos e documentos técnicos necessários à implantação completa do loteamento, compreendendo todos os sistemas de infraestrutura urbana indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Os serviços deverão ser desenvolvidos a partir dos anteprojetos e estudos preliminares fornecidos pela Administração, cabendo à contratada proceder à sua análise crítica, validação técnica e, sempre que necessário, promover os ajustes indispensáveis ao atendimento das normas vigentes, à viabilidade construtiva e à otimização técnico-econômica das soluções adotadas.

Deverão ser contemplados, no mínimo, os projetos relativos ao sistema viário com pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), terraplenagem, drenagem pluvial, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sistema de iluminação pública — inclusive com eventual extensão de rede junto à concessionária competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os projetos deverão ser elaborados de forma compatibilizada, devendo a contratada promover a integração entre as diversas disciplinas, de modo a eliminar interferências e assegurar a coerência técnica do conjunto.

4. CONDIÇÕES DE PARTIDA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS DADOS

Serão disponibilizados pela Administração Municipal o anteprojeto urbanístico do loteamento, levantamento planialtimétrico da área e relatórios preliminares de sondagem.

A contratada deverá proceder à verificação da consistência técnica, adequação e compatibilidade dos dados fornecidos. Caso verifique qualquer inconsistência, insuficiência de dados ou necessidade de refinamento nos elementos disponibilizados, a contratada deverá notificar imediatamente a fiscalização da Administração Municipal por meio de relatório técnico circunstanciado, apontando as necessidades identificadas para que a Administração delibere sobre as providências cabíveis. A eventual utilização de dados insuficientes ou inadequados não eximirá a contratada de sua responsabilidade técnica sobre os projetos elaborados, salvo em relação às inconsistências formalmente notificadas à fiscalização e cujas diretrizes de correção dependam de deliberação pendente da Administração Municipal, sendo vedada a alegação genérica de deficiência de informações.

5. DETALHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser entregues em nível Executivo e totalmente compatibilizados entre si, contendo plantas, cortes, detalhes construtivos, memoriais descritivos, especificações de materiais e planilhas orçamentárias detalhadas. Fica facultado à contratada o uso da metodologia e ferramentas BIM (Building Information Modeling) para o desenvolvimento, modelagem e compatibilização interna das disciplinas; contudo, toda a entrega final dos produtos de desenho deverá ser realizada obrigatoriamente em formato CAD (DWG), em versões de ampla compatibilidade comercial, inteiramente editáveis e estruturadas em camadas (*layers*) padronizadas, além dos arquivos em formato PDF, de modo a garantir o pleno manuseio, arquivamento e utilização direta pelas ferramentas técnicas ativas na Administração Municipal.

5.1. Projeto Urbanístico e de Loteamento

Descrição: Definição geométrica detalhada do parcelamento do solo e integração urbana, visando a materialização técnica das diretrizes de ocupação e a compatibilização plena entre a realidade física do terreno e a situação jurídica do empreendimento.

Entregas: Planta de lotação e locação com numeração definitiva de quadras e lotes em coordenadas UTM, com indicação precisa de ângulos, raios e dimensões; quadro de áreas consolidado contendo a quantificação exata de áreas públicas, institucionais, áreas verdes e lotes individuais; projeto executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

de acessibilidade em conformidade com a NBR 9050, abrangendo o detalhamento de todas as calçadas, esquinas e rotas acessíveis; plano de sinalização viária horizontal e vertical seguindo as normas do CONTRAN; e memorial de diretrizes urbanísticas detalhado; ressalta-se que todos os itens acima deverão seguir rigorosamente o anteprojeto aprovado e fornecido pela Administração, mantendo fidelidade absoluta às dimensões e nomenclaturas, uma vez que o referido documento já se encontra em processo de geração de matrículas individuais junto ao cartório de registro de imóveis, não sendo admitidas quaisquer divergências que possam comprometer o registro documental.

5.2. Projeto de Terraplenagem e Geotecnia

Descrição: Modelagem do terreno para as vias e platôs das unidades habitacionais.

Entregas: Plantas de corte e aterro com isolinhas; seções transversais a cada 20 metros; cálculo de volumes (balanço de massa); projeto de taludes e arrimos (se necessário)

5.3. Projeto de Pavimentação (CBUQ)

Descrição: Dimensionamento estrutural das vias para tráfego urbano.

Entregas: Dimensionamento do pavimento (sub-base, base e capa em CBUQ); projeto de meios-fios e sarjetas; detalhamento de encontros e áreas de retorno; e ensaios de caracterização de materiais e CBR (Índice de Suporte Califórnia).

5.4. Projeto de Drenagem Pluvial

Descrição: Sistema de captação e destinação de águas das chuvas.

Entregas: Memória de cálculo hidrológico; planta de rede com diâmetros e declividades; detalhamento de bocas de lobo, poços de visita (PV) e dissipadores de energia; e projeto de lançamento no corpo receptor devidamente outorgado.

5.5. Projetos de Redes de Água e Esgoto (Saneamento)

Descrição: Infraestrutura de saneamento básico com aprovação legal.

Entregas: Rede de distribuição de água com pontos de consumo e hidrantes; rede coletora de esgoto com perfil longitudinal e profundidades; projeto de Estação Elevatória (se necessário); e, obrigatoriamente, o comprovante de protocolo do pedido da Carta de Viabilidade e do projeto executivo para aprovação técnica junto à concessionária local, acompanhado de toda a documentação exigida pela referida autarquia.

5.6. Projeto de Iluminação Pública e Rede Elétrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição: Infraestrutura energética e iluminação de vias e áreas comuns.

Entregas: Projeto de extensão de rede em média e baixa tensão; dimensionamento de transformadores; cálculo luminotécnico para vias públicas (LED); e o comprovante de protocolo do projeto executivo para aprovação junto à concessionária de energia elétrica competente.

5.7. Estudos Ambientais e Instrução do Processo de Licenciamento

Descrição: Elaboração de todos os estudos, relatórios técnicos, laudos e documentos necessários para a instrução, protocolo e tramitação do processo de licenciamento ambiental do loteamento perante o órgão ambiental competente (municipal ou estadual/SEMAD), visando a obtenção da licença cabível para o empreendimento.

Entregas: Diagnóstico ambiental preliminar da área; caracterização técnica do empreendimento para fins de enquadramento ambiental; elaboração dos estudos ambientais exigidos pelo órgão regulador (como Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental - RCA, Plano de Controle Ambiental - PCA, ou equivalentes); laudo de cobertura vegetal e memorial descritivo de intervenção ambiental (se houver); montagem completa do processo com o preenchimento de formulários oficiais; protocolo formal do requerimento da licença junto ao órgão competente; e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional ambiental responsável.

5.8. Elementos Complementares Indispensáveis

Descrição: Consolidação de toda a documentação técnica acessória e de suporte necessária para a plena instrução do processo licitatório, obtenção de licenças definitivas e garantia do rigor técnico durante a execução e fiscalização das obras.

Entregas:

Elaboração e fornecimento de Memoriais Descritivos detalhados de todas as disciplinas projetadas, contemplando obrigatoriamente a metodologia executiva passo a passo, normas técnicas de referência (ABNT), padrões de acabamento e critérios rigorosos de aceitação para cada etapa da obra; Caderno de Especificações Técnicas contendo a descrição minuciosa de materiais, equipamentos e sistemas construtivos a serem empregados, vedando direcionamentos de marcas e focando em desempenho; Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) em conformidade com as resoluções do CONAMA, definindo os procedimentos para segregação, acondicionamento e destinação final de detritos; Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de autoria de todos os projetos, laudos, sondagens e estudos técnicos realizados; compilação de todas as aprovações, cartas de viabilidade, outorgas e certidões de diretrizes emitidas pelas concessionárias de serviços públicos e órgãos reguladores competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano de Controle Tecnológico especificando a frequência e os tipos de ensaios laboratoriais necessários para a validação de solo, concreto, pavimentação e materiais das unidades habitacionais; além do Projeto de Canteiro de Obras e Logística de Execução, garantindo que a documentação técnica seja autossuficiente para a perfeita caracterização do objeto licitado e para a segurança jurídica e técnica da Administração Municipal.

6. ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA OBRA

A contratada deverá elaborar planilha orçamentária detalhada, contemplando todos os serviços e insumos necessários à execução do empreendimento, com base em sistemas oficiais de custos, tais como SINAPI, SETOP, SICRO ou equivalentes, devidamente atualizados.

Deverão ser apresentadas as composições de custos unitários, memórias de cálculo dos quantitativos, bem como a composição detalhada do BDI, contemplando encargos sociais, custos indiretos, tributos e demais parcelas pertinentes.

Deverá, ainda, ser elaborado cronograma físico-financeiro compatível com o orçamento apresentado, contemplando as etapas de execução da obra e o respectivo fluxo de desembolso.

7. ESTRUTURAÇÃO PARA FUTURAS LICITAÇÕES

Os produtos técnicos deverão ser organizados de forma a permitir sua utilização tanto em processo licitatório único quanto em contratações segmentadas, mediante divisão do empreendimento em etapas ou lotes distintos.

Para tanto, a contratada deverá estruturar os projetos, memoriais e planilhas orçamentárias de modo a possibilitar sua decomposição em conjuntos autônomos, garantindo independência técnica e clareza na definição dos objetos a serem licitados.

8. PRODUTOS E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em meio digital, em formatos editáveis e não editáveis, incluindo, no mínimo, arquivos em DWG, PDF e planilhas eletrônicas, bem como em duas vias impressas devidamente encadernadas.

Deverão ser apresentados todos os projetos executivos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas e as respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) das disciplinas envolvidas.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratada será responsável pela elaboração integral dos projetos, devendo assegurar sua qualidade técnica, compatibilidade entre todas as disciplinas e plena exequibilidade técnica e financeira.

Deverá promover, sem ônus adicional à Administração Municipal, todas as revisões e ajustes necessários ao atendimento das exigências da fiscalização e dos órgãos de aprovação (concessionárias, órgãos ambientais, etc.), bem como acompanhar os trâmites até a obtenção definitiva de todas as anuências e licenciamentos.

A contratada responderá civil e tecnicamente por quaisquer falhas, omissões ou inconsistências verificadas nos projetos que resultem em necessidade de aditivos contratuais ou prejuízos na fase de execução das obras. Fica estabelecido que o recebimento definitivo dos projetos pela Administração, após a devida fiscalização, não exime a contratada de sua responsabilidade por erros de dimensionamento ou omissão de quantitativos que venham a ser detectados durante a implantação do empreendimento.

A contratada deverá prestar suporte técnico à Administração Municipal para o esclarecimento de dúvidas técnicas, fornecimento de subsídios para respostas a questionamentos ou impugnações de licitantes e auxílio na instrução do processo licitatório para a execução das obras decorrentes dos projetos elaborados, pelo período de até 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do objeto ou até a homologação do referido certame licitatório das obras, o que ocorrer primeiro.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Capacidade Técnico-Operacional (Empresa):

Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços de elaboração de projetos de engenharia ou arquitetura de complexidade similar ou superior ao objeto.

Parágrafo Único: Os atestados apresentados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAO) ou (CAT-O), devidamente emitida pelo conselho profissional, caso a empresa licitante seja registrada junto ao CREA ou CAU.

2. Capacidade Técnico-Profissional (Equipe):

Atestado(s) de responsabilidade técnica em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para a execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a autoria de projetos nas parcelas de maior relevância técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo:

Conforme o disposto no Art. 67, § 1º, da Lei 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (superiores a 4% do valor global do objeto) as seguintes disciplinas:

I – Projeto Urbanístico: Elaboração de projeto executivo de loteamento ou empreendimento urbano, contemplando o sistema viário e o parcelamento do solo;

II – Infraestrutura de Base: Elaboração de projetos executivos de terraplenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ com dimensionamento estrutural;

III – Saneamento e Drenagem: Elaboração de projetos executivos de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e sistema de drenagem pluvial urbana;

IV – Infraestrutura Elétrica: Elaboração de projeto de rede de iluminação pública e rede de distribuição de energia elétrica, incluindo processos de aprovação e extensão de rede junto à concessionária.

Disposições Gerais sobre a Comprovação:

Para fins de comprovação, será admitido o somatório de atestados para cada item, desde que demonstrem a experiência necessária nas disciplinas listadas.

A licitante deverá possuir registro ativo e regular junto ao CREA e/ou CAU, conforme as atribuições pertinentes, indicando os responsáveis técnicos legalmente habilitados para cada disciplina.

A equipe técnica deverá assegurar a participação efetiva dos profissionais detentores dos atestados durante toda a execução do contrato.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

Os prazos de análise, manifestação burocrática, emissão de diretrizes ou concessão de anuências por parte de órgãos externos e concessionárias de serviços públicos (tais como CEMIG e órgãos ambientais) não serão computados no prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos da contratada, por tratarem-se de atos de terceiros alheios à sua vontade.

Constatada a necessidade de aguardar o pronunciamento oficial de tais entidades para a continuidade ou conclusão dos trabalhos, o prazo contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

será formalmente suspenso pela fiscalização da Administração Municipal. A contagem do prazo será retomada imediatamente após a emissão do parecer ou documento por parte da concessionária/órgão ambiental, dispondo a contratada do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para responder a eventuais comunicados (*comunique-se*) ou solicitações de correções técnicas apresentadas por tais órgãos.

12. ENTREGA E PAGAMENTO

A execução dos serviços será estruturada em etapas, conforme cronograma físico-financeiro, sendo os pagamentos realizados de forma parcelada e condicionados à conclusão de cada etapa do cronograma, vedado o pagamento por serviços não concluídos ou não validados pela Administração.

O recebimento dos produtos será realizado mediante análise técnica da equipe designada pela Administração Municipal, que verificará o atendimento integral às exigências deste Projeto Básico, podendo solicitar ajustes e complementações antes da aprovação definitiva.

O cronograma físico-financeiro do objeto observará a seguinte estrutura:

Etapa	Descrição dos Serviços	Produtos para Medição	Prazo Máximo	Percentual
1	Mobilização, análise dos anteprojetos, validação inicial dos dados e definição do plano de trabalho	Relatório técnico inicial e plano de trabalho aprovado	5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.	10%
2	Validação/atualização topográfica e análise dos relatórios de sondagem fornecidos pela Administração.	Relatório geotécnico e levantamento planialtimétrico validados	5 dias a contar da conclusão da etapa 1	10%
3	Desenvolvimento preliminar e compatibilização inicial dos projetos (urbanístico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e redes) definição do enquadramento/diretrizes do licenciamento ambiental.	Conjunto de projetos em nível preliminar e relatório de diretrizes ambientais, submetido à validação da Administração	20 dias a contar da conclusão da etapa 2	15%
4	Elaboração dos projetos executivos completos e compatibilizados de todas as disciplinas, bem como a redação final dos estudos e relatórios ambientais técnicos.	Projetos executivos completos, memoriais descritivos e de cálculo, Estudos Ambientais Completos (RCA/PCA/RAS ou equivalentes), com as devidas ART/RRT	15 dias a contar da conclusão da etapa 3	25%
5	Elaboração do orçamento, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e estruturação para licitação	Planilha orçamentária completa, BDI, cronograma e documentação para licitação	10 dias a contar da conclusão da etapa 4	25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6	Consolidação final, ajustes, entrega definitiva, comprovação de protocolo do processo ambiental e apoio técnico à validação institucional	Entrega final completa dos produtos, em meio digital e impresso, juntamente com o comprovante de protocolo do processo de licenciamento no órgão ambiental, com aceite da Administração	5 dias a contar da conclusão da etapa 5	15%
---	---	---	---	-----

Os prazos estabelecidos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e anuência da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

O pagamento de cada etapa ficará condicionado à aprovação formal da etapa concluída, não sendo admitido o pagamento proporcional por serviços parcialmente executados ou não validados.

A liberação do pagamento da última etapa ficará condicionada à verificação da plena compatibilização entre os projetos, bem como à entrega de todos os documentos necessários à instrução de processo licitatório, sem pendências técnicas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:

Fonte:

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal com competência para acompanhar, fiscalizar, atestar medições e dirimir dúvidas técnicas relativas à execução contratual, que acompanharão a execução dos serviços e atestarão o cumprimento das obrigações contratuais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos deverão apresentar nível de detalhamento compatível com a execução integral do empreendimento, sendo vedada a adoção de soluções genéricas ou insuficientemente especificadas.

A contratada assume integral responsabilidade técnica pelos produtos entregues, devendo garantir sua consistência, compatibilidade e adequação às condições reais do local de implantação.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. MATRIZ DE RISCOS DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da adequada alocação de responsabilidades, estabelece-se a presente matriz de riscos, destinada a identificar, classificar e atribuir a responsabilidade pelos eventos supervenientes que possam impactar a execução do objeto contratado.

A alocação dos riscos considera a capacidade de cada parte em preveni-los, mitigá-los ou absorver seus efeitos, nos termos das boas práticas de contratação pública.

16.1. Riscos de Responsabilidade da Contratada

Serão integralmente suportados pela contratada, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro, os seguintes eventos:

- I – Inadequação, insuficiência ou erro na elaboração dos projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias ou quaisquer documentos técnicos;
- II – Incompatibilidade entre projetos das diversas disciplinas, inclusive interferências não identificadas;
- III – Falhas na quantificação de serviços ou insumos, bem como erros de composição de custos;
- IV – Utilização de dados técnicos sem a devida validação, ainda que fornecidos pela Administração;
- V – Não aprovação dos projetos junto a órgãos competentes em razão de falhas técnicas, omissões ou inadequações;
- VI – Atrasos decorrentes de deficiência de planejamento, gestão ou mobilização da equipe técnica;
- VII – Inobservância de normas técnicas, legislações aplicáveis ou exigências das concessionárias;
- VIII – Omissão de elementos necessários à plena execução da obra, ainda que não explicitamente mencionados neste Termo de Referência, mas tecnicamente exigíveis;
- IX – Retrabalho decorrente de erros, omissões ou incompatibilidades nos projetos;
- X – Necessidade de ajustes decorrentes da não observância das condições reais do local de implantação.

16.2. Riscos de Responsabilidade da Administração

Serão de responsabilidade da Administração os eventos abaixo, podendo ensejar revisão contratual, quando comprovado o impacto direto na execução do objeto:

- I – Alterações substanciais no escopo inicialmente definido, por interesse público devidamente justificado;
- II – Atraso na disponibilização de documentos ou diretrizes indispensáveis à execução dos serviços;
- III – Modificações relevantes nos anteprojetos fornecidos após o início da execução contratual;
- IV – Criação, alteração ou revogação de normas legais ou regulamentares que impactem diretamente o objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Determinações supervenientes de órgãos de controle ou de licenciamento que impliquem mudança de diretrizes do projeto.

VI – Atrasos excessivos ou omissões na emissão de pareceres, cartas de diretrizes, outorgas ou licenças por parte de concessionárias de serviços públicos e órgãos ambientais, desde que a contratada comprove ter protocolado os projetos de forma tempestiva, completa e em estrita observância às normas técnicas vigentes

16.3. Riscos Compartilhados

Serão considerados riscos compartilhados entre as partes aqueles decorrentes de eventos imprevisíveis ou de difícil mensuração prévia, cuja ocorrência não possa ser atribuída exclusivamente a uma das partes, tais como:

I – Identificação de condições geotécnicas atípicas, desde que não detectáveis nas sondagens exigíveis à época da elaboração dos projetos;

II – Interferências de redes públicas não cadastradas ou divergentes das informações oficiais;

III – Necessidade de adequações decorrentes de exigências supervenientes de concessionárias, não previstas nos normativos vigentes à época da contratação.

Nessas hipóteses, a solução deverá ser definida de comum acordo entre as partes, observando-se o interesse público e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível.

16.4. Disposições Gerais sobre Riscos

A ocorrência de riscos alocados à contratada não ensejará qualquer tipo de compensação financeira, prorrogação de prazo ou reequilíbrio contratual.

A contratada declara, ao apresentar sua proposta, ter pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelos riscos a ela atribuídos.

A caracterização de eventos como passíveis de reequilíbrio dependerá de comprovação inequívoca do nexo causal e do impacto direto sobre o contrato, não sendo admitidas alegações genéricas ou insuficientemente fundamentadas.

17. RESPONSABILIDADE PÓS-ENTREGA E GARANTIA TÉCNICA DOS PROJETOS

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade técnica, consistência, compatibilidade e exequibilidade dos projetos e demais documentos técnicos por ela elaborados, mesmo após a sua entrega e aprovação pela Administração, durante todo o período de utilização desses documentos para fins de licitação e execução das obras.

A aprovação dos projetos por parte da Administração ou de quaisquer órgãos externos não exime a contratada de sua responsabilidade técnica, nem transfere à Administração os riscos decorrentes de falhas, omissões, inconsistências ou inadequações dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Verificada, no período de 5 anos, a existência de erros, omissões ou incompatibilidades nos projetos que comprometam a execução da obra, a contratada será obrigada a promover, às suas expensas e no prazo a ser definido pela Administração, todas as correções, revisões e complementações necessárias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada prestará o suporte técnico operacional à Administração durante a fase de licitação das obras em estrita observância aos prazos e limites fixados no item 11 deste Termo de Referência. Eventuais erros, omissões, incorreções ou falhas de dimensionamento e quantitativos detectados a qualquer tempo — inclusive durante a execução física do empreendimento — configuram vício do produto técnico e deverão ser corrigidos e revisados pela contratada, sem qualquer ônus para o município, em respeito ao prazo de garantia técnica e responsabilidade civil de 5 (cinco) anos estabelecido na legislação vigente.

Caso falhas nos projetos resultem em prejuízos à Administração, inclusive na forma de sobrecustos, paralisações, necessidade de retrabalho ou celebração de termos aditivos, a contratada poderá ser responsabilizada, nos termos da legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A responsabilidade técnica da contratada subsistirá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da entrega definitiva dos projetos, sem prejuízo dos prazos superiores previstos na legislação civil, administrativa ou profissional aplicável.

18. ENCERRAMENTO

O presente projeto básico foi elaborado com o objetivo de estabelecer, de forma clara e precisa, as diretrizes, condições e exigências necessárias à contratação pretendida, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Declara-se que o presente documento contempla todos os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, bem como às condições de execução, medição e pagamento, estando apto a subsidiar a instauração do competente processo licitatório.

19. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Papagaios/MG, 22 de julho de 2026.

Adair Felipe Santos de Barcelos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos